

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2024

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO DE Nº 063/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CACULÉ E VALDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE CACULÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **VALDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 023.499.945-46, com endereço em Av Manoel Cacule, S/N, Copacabana, Caculé - BA, CEP 46.300-000, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por Valdinei Oliveira Dos Santos, inscrito(a) no CPF sob o nº 023.499.945-46, portador(a) da cédula de identidade nº 11674220-82, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 322-57/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 063/2024, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 034-CRED005/2023, com fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, que se regerá mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. PRORROGAÇÃO, em consonância com a Cláusula Sétima do instrumento contratual, do Contrato nº 063/2024, que tem por finalidade a Prestação de serviços com a locação de veículo tipo caminhão 3/4, carroceria aberta de madeira, diesel, com motorista por conta da contratada, em perfeito estado de conservação, combustível por conta da contratante, manutenção preventiva por conta da contratante e manutenção corretiva por conta da contratada, KM livre, à disposição da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos.

1.2. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 02 meses, a partir de 01 de novembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 4.850,00 (quatro mil, oitocentos e cinquenta reais), totalizando um valor global de R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), referente a 02 meses, conforme descrito na Cláusula Segunda do Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas contratuais havidas durante o prazo de vigência prorrogado por este Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 020500 Secretaria Municipal de Obras e Saneamento

PROJETO/ATIVIDADE:

2.123 - Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo

2.130 - Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

2.141 - Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água

2.339 - Construção, Pavimentação e Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Acessos Rurais

ELEMENTO:

3.3.90.33.00 Passagens e Despesas com Locomocao

3.3.90.36.00 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PRODUÇÃO DE EFEITOS:

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO:

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Caculé – BA, em 29 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE CACULÉ
PEDRO DIAS DA SILVA
Contratante

VALDINEI OLIVEIRA DOS SANTOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF: